



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS
Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000
Tele (81) 3631-1533 Cel e WhatsApp (81) 99763-9838 www.facetconcursos.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

A COMISSÃO DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PRATA-PB E A FACET CONCURSOS, INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA, VEM POR MEIO DESTA CONVOCAR OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS PARA AS PROVAS DE TÍTULOS NOS TERMOS DO EDITAL.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA DE TÍTULOS DEVEM:

Apenas os Candidatos abaixo relacionados, devem apresentar os Títulos a serem avaliados nesta etapa do Processo Seletivo para Gestor Escolar do Município de Prata/PB, através do envio dos Títulos seguindo as instruções abaixo:

1- Por Email:

geprata@facetconcursos.com.br

Impreterivelmente até o dia 13 de maio de 2023, até as 23 horas e 59 minutos.

As seguintes normativas devem ser utilizadas para o envio dos Títulos:

- O título do e-mail deve estar escrito NOME DO CANDIDATO.
- No corpo do e-mail deve-se constar: NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, NOME COMPLETO, CPF, CARGO e a lista dos arquivos PDF enviados.
- Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser encaminhados juntamente com o quadro disponível em Anexo a este Edital de Convocação, devidamente preenchido e obrigatoriamente contendo assinatura do Candidato e data.
- O preenchimento do "Quadro de Títulos" deve ser feito pelo Candidato, deixando em branco a Coluna de "Conferência" a qual será utilizada pelos Avaliadores após conferência da Documentação Enviada pelos Candidatos.
- Os Títulos serão avaliados em acordo com o estabelecido pelo Quadro de Títulos, podendo os candidatos somarem até 20 (vinte) pontos a mais em sua nota final.
- Documentos que estejam em desacordo com os Títulos requeridos, que estejam ilegíveis, com falha no arquivo ou com impossibilidade de serem abertos serão obrigatoriamente descartados.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

INSC	NOME	L.POR	C.GER	C.ESP	TOT P	TÍT	TOTAL
010	TAIRES S S BRITO	24,0	8,0	45,0	77,0		
018	REGINA PAULA DA SILVA	24,0	8,0	39,0	71,0		
043	MANUELA JOVEM DE FREITAS	24,0	10,0	36,0	70,0		

PRATA, em 04 de MAIO de 2023.

PREFEITO

Membro da Comissão de Processo Seletivo

Membro da Comissão de Processo Seletivo

Membro da Comissão de Processo Seletivo

FACET CONCURSOS

QUADRO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:

CARGO:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO ENVIADA	CONFERÊNCIA (USO EXCLUSIVO DA EMPRESA)
TÍTULO DE GRADUAÇÃO DIFERENTE DO EXIGIDO PARA O CONCURSO Concluído	1	2		
TÍTULO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO Concluído (no máximo de dois cursos)	2	4		
TÍTULO DE CURSO DE MESTRADO Concluído	5	5		
TÍTULO DE CURSO DE DOUTORADO Concluído	8	8		
EFETIVO EXERCÍCIO NA ÁREA ESPECÍFICA– no máximo de 6 anos (0,5 ponto por ano de efetivo exercício)	0,5	3		
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO concluído - mínimo de 120 h/aulas e máximo de 2 cursos	1	2		
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS NA ÁREA ESPECÍFICA - máximo de 4 (quatro) artigos	1	4		
PUBLICAÇÃO DE LIVRO - máximo de dois (2) livros, EM ÁREA OBJETO DO CONCURSO	2	4		
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (seminário, congresso, no máximo de 5 (cinco) participações).	0,5	2,5		
		TOTAL		

Termo de Responsabilidade: Declaro que os documentos por mim apresentados neste certame são verdadeiros, sob pena de responder por crime na forma da Lei.

Data: ___/___/2023

Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÕES

1. Os títulos deverão ser scaneados do original, os mesmos deverão estar disponíveis caso sejam requisitados pelos avaliadores.

E será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não esteja especificado no presente quadro.

2. A comprovação da atividade na área específica far-se-á através de declaração da direção da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício. Sob pena de ser desconsiderada a declaração apresentada.

2.1 Considera-se unidade de exercício do interessado, aquela unidade de trabalho autorizado pelo órgão competente na organização administrativa no âmbito municipal, estadual ou federal.

3. Os artigos publicados são considerados quando os mesmos são publicados em revistas e jornais especializados e na área específica da disciplina do candidato. No mínimo com 2 (duas) laudas

4. O(s) livro(s) deve(m) ser comprovado na íntegra através de cópias ou exemplares com ficha catalográfica e registro competente. Para efeito de pontuação, o(s) livro(s) deve(m) ser da área específica da disciplina do candidato.

5. A nota máxima do exame de títulos não ultrapassará 20 pontos para a somatória no resultado final.

6. Para efeito de classificação no resultado final do concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota na prova de títulos, poderá ser aprovado, desde que a sua nota nas provas escritas não seja inferior a 50 pontos.

7. As declarações emitidas, tanto públicas quanto privadas, devem conter a assinatura e carimbo do representante responsável. O Carimbo da instituição deverá conter o telefone e endereço completo. Não devendo haver rasuras.

8. Para efeito de pontuação no quesito "Curso de Aperfeiçoamento", o título deverá apresentar expressamente os termos "Curso de aperfeiçoamento" e/ou "formação continuada" ou capacitação profissional.

9. Programas de Monitoria, Pesquisa e Extensão serão computados em "Participação em Eventos Científicos". Para efeito de pontuação, devem apresentar uma duração mínima de 30h.